DECRETO Nº 1.425, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de ___/____/_____ a ___/___/_____

Responsável

"É aberto no Orçamento Anual do Município, exercício de 2016, em favor de Órgãos da Administração Pública, crédito adicional suplementar no valor de R$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais), para os fins que especifica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLADOR. No uso de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando o art. 7º, inciso I, da Lei nº 1.372, de 28 de dezembro de 2015, que autorizou o poder executivo, mediante Decreto, proceder à abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 5% da despesa total fixada;

Considerando a necessidade de suplementar programação orçamentária para o andamento das atividades da administração;

DECRETA:

Art. 1º. É aberto no Orçamento Anual do Município, exercício de 2016, em favor de Órgãos da Administração Pública, crédito adicional suplementar no valor de R$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais), para os fins que especifica, para atender à programação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do crédito adicional suplementar, recursos da redução de dotação orçamentária, conforme anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rolador, RS, em 07 de dezembro de 2016.

PAULO ROGÉRIO DE MENEZES PEIXOTO
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

ODAIR DA ROCHA
Secretário Municipal da Gestão e Governo

Anexo I do Decreto nº. 1.425/2016.

Dotações reforçadas:

ÓRGÃO 03- SECRETARIA DE GETÃO E GOVERNO-SEGOV
Unidade Orçamentária-0301- SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO
0301.04.0122.0010.2007- SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO
Função- 04 **Sub-Função- 0122**
Programa- 0010 **Projeto/Atividade-2007**

204-3390.93.99.00- Diversas Indenizações/Restituições.....R$ 3.000,00 (três mil reais).

ÓRGÃO 05- FMS- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade Orçamentária-0501- FMS- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0501-10.0301.0107.2023- FMS-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Função- 10 **Sub-Função- 0301**
Programa- 0107 **Projeto Atividade- 2023**

455- 3390.39.50.00- Serviços médicos hospitalares.....R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Unidade Orçamentária -0512- FMS- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-ESTADO
0512-10.0301.0107.2034- FMS-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA ESTADO
Função- 10 **Sub-Função- 0301**
Programa- 0107 **Projeto Atividade- 2034**

510- 3390.30.01.00- Combustíveis e Lubrificantes.....R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Anexo II do Decreto nº. 1.425/2016.

Dotações reduzidas:

ÓRGÃO 04- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária -0401- SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO-MDE
0401.12.0361.0046.2011- SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
Função- 12 **Sub-Função- 0361**
Programa- 0046 **Projeto Atividade- 2011**

294-3390.39.78.00- Limpeza e Conservação.....R$ 2.000,00 (dois mil reais);
295- 3390.39.99.10- Outros Serviços Terceiros.....R$ 1.000,00 (um mil reais).

ÓRGÃO 05- FMS- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade Orçamentária -0501- FMS- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0501-10.0301.0107.2023- FMS-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Função- 10 **Sub-Função- 0301**
Programa- 0107 **Projeto Atividade- 2023**

409- 3190.11.47.00- Licença-prêmio.....R$ 1.000,00 (um mil reais);
412- 3371.70.00.00- Contribuições p/consórcios.....R$ 1.000,00 (um mil reais);
417- 3390.30.09.00- Material Farmacológico.....R$ 500,00 (quinhentos reais);
419- 3390.90.15.00- Material p/Festividades.....R$ 1.000,00 (um mil reais);
423- 3390.30.21.00- Material p/copa e cozinha.....R$ 500,00 (quinhentos reais);
425- 3390.30.23.00- Uniforme,tecidos.....R$ 600,00 (seiscentos reais);
430- 3390.30.35.00- Material Laboratorial.....R$ 1.000,00 (um mil reais);
434- 3390.30.43.00- Material p/reabilitação.....R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
437- 3390.30.99.00-Outros Materiais de consumo.....R$ 500,00 (quinhentos reais);
446- 3390.37.02.00- Limpeza e conservação.....R$ 900,00 (novecentos reais);
448- 3390.39.05.00- Serviços Técnicos Profissionais.....R$ 1.000,00 (um mil reais);
462-3390.39.83.00- Serviços de cópias**.....**R$ 500,00 (quinhentos reais).

Unidade Orçamentária -0512- FMS- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-ESTADO
0512-10.0301.0107.2034- FMS-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA ESTADO
Função- 10 **Sub-Função- 0301**
Programa- 0107 **Projeto Atividade- 2034**

514- 3390.39.51.00-Serviços de Análises e Pesquisas.....R$ 500,00 (quinhentos reais);
948- 4490.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente.....R$ 800,00 (oitocentos reais).

ÓRGÃO 10- SETOR DE ENCARGOS ESPECIAIS
Unidade Orçamentária -1001- ENCARGOS ESPECIAIS
1001-28.0843.0105.2071- ENCARGOS ESPECIAIS
Função- 28 **Sub-Função- 0843**
Programa- 0105 **Projeto Atividade- 2071**

916- 3190.91.06.00- Sentenças Judiciais.....R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ÓRGÃO 99- RESERVA CONTINGÊNCIA

Unidade Orçamentária -9999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999-28.0846.0999.9999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Função- 28 **Sub-Função- 0846**
Programa- 0999 **Projeto Atividade- 9999**

918- 9999.99.999.00-Reserva de Contingência.....R$ 6.000,00 (seis mil reais).